ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 2 DE JUNHO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IV
MUNICIPALIDADES

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 142
QUARTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br

SUMÁRIO

Angra dos Reis ..... .
Aperibé ..... .
Araruama ..... .
Areal ..... .
Armação dos Búzios ..... .
Arraial do Cabo ..... .
Barra do Piraí ..... .
Barra Mansa ..... .
Belford Roxo ..... .
Bom Jardim ..... .
Bom Jesus do Itabapoana ..... .
Cabo Frio ..... .
Cachoeiras de Macacu ..... .
Cambuci 1
Campos dos Goytacazes ..... .
Cantagalo ..... .
Carapebus ..... .
Cardoso Moreira ..... .
Carmo ..... .
Casimiro de Abreu ..... .
Comendador Levy Gasparian ..... .
Conceição de Macabu ..... .
Cordeiro ..... .
Duas Barras ..... .
Duque de Caxias ..... .
Engenheiro Paulo de Frontin ..... .
Guapimirim ..... .
Iguaba Grande ..... .
Itaboraí ..... .
Itaguaí ..... .
Italva ..... .
Itaocara ..... .
Itaperuna ..... .
Itatiaia ..... .
Japeri ..... .
Laje do Muriaé ..... .
Macaé ..... .
Macuco ..... .
Magé ..... .
Mangaratiba ..... .
Maricá ..... .
Mendes ..... .
Mesquita 1
Miguel Pereira ..... .
Miracema ..... .
Natividade ..... .
Nilópolis ..... .
Niterói 2
Nova Friburgo ..... .
Nova Iguaçu ..... .
Paracambi ..... .
Paraíba do Sul ..... .
Paraty ..... .
Paty do Alferes ..... .
Petrópolis 2
Pinheiral 2
Piraí ..... .
Porciúncula ..... .
Porto Real ..... .
Quatis ..... .
Queimados 2
Quissamã 2
Resende ..... .
Rio Bonito ..... .
Rio Claro 2
Rio das Flores ..... .
Rio das Ostras ..... .
Rio de Janeiro ..... .
Santa Maria Madalena ..... .
Santo Antônio de Pádua ..... .
São Fidélis ..... .
São Francisco do Itabapoana ..... .
São Gonçalo ..... .
São João da Barra ..... .
São João de Meriti ..... .
São José de Ubá ..... .
São José do Vale do Rio Preto ..... .
São Pedro d'Aldeia 2
São Sebastião do Alto ..... .
Sapucaia ..... .
Saquarema ..... .
Seropédica ..... .
Silva Jardim ..... .
Sumidouro ..... .
Tanguá ..... .
Teresópolis 2
Trajano de Moraes ..... .
Três Rios ..... .
Valença ..... .
Varre-Sai ..... .
Vassouras ..... .
Volta Redonda ..... .

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem até o dia 04/08/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

a) certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);
b) para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
e) carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
f) PIS/PASEP;
g) 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;
h) declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;
i) comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
j) diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
k) declaração de bens;
l) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
I - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
n) comprovante de residência;
o) hemograma completo;
p) Raio X de tórax;
q) Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Cargo: Professor II - Educação Infantil

Class.	N° Insc.	Candidato
15	13350	MARCELI APARECIDA DA CRUZ

1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

2. Os candidatos deverão atender rigorosamente as regras contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2017, em especial os itens 9.3; 9.4 e 9.4.1

3. O exame médico pericial será realizado impreterivelmente até o dia 25/05/2017, sendo agendado de acordo com a entrega da documentação pelos candidatos.

Cambuci-RJ, 31 de julho de 2017.

Agnaldo Vieira Mello
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PIS/PASEP

Eu, _____, inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando desta forma o meu cadastramento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

*Art. 299 do CP - Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

_____
Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:

_____
RG: _____
CPF: _____

Declaro para fins de POSSE, que possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não exerço cargo, emprego ou função pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
...
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Art. 299 do CP - Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO
Exercício 2017

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Id: 2048443

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI/RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 35/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2017.

Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria de Educação”.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item

Data de Entrega e Abertura dos envelopes: 14/08/2017 Horário: 14h00min

Os interessados poderão obter cópia completa do edital com a apresentação do carimbo de CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4, em dias úteis, no Setor de Compras e Licitações, situado a Praça da Bandeira, 120 - Centro, das 12 às 17h00min horas.

OBS: Deverão trazer pen drive ou disponibilizar e-mail para envio do edital.

GILBER DA SILVA GONÇALVES

Pregoeiro

Id: 2048444

Município de Mesquita

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
“DISPÕE SOBRE A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, O SR. JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA”
CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO, com fulcro no inciso VII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude do denunciado ter praticado Infração Político-Administrativa;

documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017 às 04:21:59 -0300.